C.M.I.	DEP.COMPRAS
Fls.	510
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2019

Processo de Compras nº 037/2019

Objeto: ***"Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toners e cilindros necessários para os Gabinetes dos Vereadores e Departamentos desta Casa de Leis".***

Em análise a instrução dos autos, em especial a ocorrência registrada em Ata da Sessão Pública Única datada em 07/08/2019, o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio constatou o que segue:

A empresa **WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP.,** não comprovou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, exigida no subitem 7.3.3.4 do edital da licitação em epígrafe, pois o documento apresentado no dia da sessão pública encontrava-se com vigência até 26/07/2019.

Entretanto, por se tratar de **empresa de pequeno porte,** conforme demonstrado através da documentação pertinente e declaração apresentada em seu credenciamento, foi-lhe assegurado o direito da **regularização tardia,** conforme dispõe o § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 147/2014 e 155/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

De acordo com o documento entregue pela empresa **WORKBOX,** posterior a sessão pública, o qual segue anexado aos autos, foi constatado que a nova certidão relativa à regularidade para com a Fazenda Municipal, tem **vigência até 05/09/2019,** comprovando assim sua regularidade fiscal perante a habilitação jurídica.

C.M.I.	DEP.COMPRAS
Fls.	511
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Diante de toda instrução dos autos resolvo **Adjudicar** o seu objeto às empresas: **DIGITAL DATA EIRELI - EPP.,** com o item 01, no valor global de **R$ 26.743,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais); LSF COMÉRCIO E SERVICOS DE IMPRESSÃO EIRELI - EPP.,** com os itens: 02 e 04, no valor global de **R$ 1.450,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais); WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP.,** com o item 03 no valor global de **R$ 988,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais)** e **Homologar** o certame licitatório.

DETERMINO a remessa dos autos ao Departamento de Compras e Licitações para formalização das Atas de Registro de Preços junto às empresas supramencionadas, cientificando-as para assinatura das mesmas, mediante a apresentação do Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, tendo em vista que os ***itens cartuchos de toners e cópias são compatíveis da marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina,*** para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, em cumprimento ao exigido no subitem: 7.3.6.5 do edital do pregão em epígrafe.

Gabinete do Presidente, 13 de agosto de 2019.

VER. EDSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal